



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1953, DE 29 DE NOVEMBRO 2007

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Osvaldo de Souza Leal Júnior.

Data de Criação
29/11/2007

Data de Publicação
30/11/2007

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9691, de 30/11/2007

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado José Luis

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.953, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Osvaldo de Souza Leal Júnior.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Osvaldo de Souza Leal Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de dezembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre